

LEI ORDINÁRIA Nº 1952

de 13 de julho de 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 1.952, DE 13/07/2023 "Dá denominação de Loteamento Morada do Pantanal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Passa a denominar-se Loteamento Morada do pantanal, o Imóvel matriculado sob o nº 15.994, da "área desmembrada 05", com 4.948m2 de área.

Art. 2º.

Em relação ao Loteamento a que aluda o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a parcelá-lo em lotes urbanos, destinados aos Programas de Habitação de Interesse Social.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13/07/2023

sanciono a seguinte Lei: Edilson Magro

Lei Ordinária Nº 1952/2023 - 13 de julho de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em